



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 158/2025 – SNJ**

**Leme, 07 de outubro de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 150/2025 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

À Excelentíssima Senhora.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 150/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 143.679,89 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.39	11112	R\$ 25.758,63
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 25.758,63</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.30	11111	R\$ 7.000,00
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.39	11112	R\$ 97.241,37
8	2	500.0077	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.90.93	11110	R\$ 14,71
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.90.93	11109	R\$ 1.769,05
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.30	11113	R\$ 7.566,98
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	11114	R\$ 3.080,41
<b>Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 116.672,52</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.01.082440018.2.129000-3.3.90.93	11110	R\$ 1.248,74
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 1.248,74</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 143.679,89</b>

**§ 1º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 25.758,63 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)** correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 116.672,52 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.248,74 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.01.082440018.2.129000-3.3.50.39	5752	R\$ 1.248,74
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)</b>					<b>R\$ 1.248,74</b>

**Art. 2º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 07 de outubro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

### ***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 150/2025 tem por objetivo corrigir erro material identificado durante a tramitação da proposição original, especificamente no que se refere à classificação funcional programática e à natureza da despesa da dotação orçamentária autorizada.

A correção proposta se faz necessária para adequar o texto do projeto às normas legais e técnicas vigentes, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), bem como às diretrizes operacionais dos sistemas oficiais de execução orçamentária do Estado de São Paulo (SIAFEM/SP).

Importante destacar que a alteração promovida por este Substitutivo não implica qualquer modificação no valor total do crédito adicional especial autorizado, que permanece fixado em R\$ 143.679,89, tampouco altera sua finalidade ou as fontes de recursos previstas. Trata-se, portanto, de ajuste exclusivamente técnico e formal, que visa garantir a regularidade contábil, orçamentária e legal da iniciativa.

Diante disso, a apresentação deste Substitutivo busca assegurar maior segurança jurídica e conformidade técnica, permitindo a correta execução orçamentária e a devida fiscalização pelos órgãos de controle.

Contando com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores, solicitamos a aprovação da matéria na forma ora apresentada.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE74-CCB3-2CD6-9428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/10/2025 15:42:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BE74-CCB3-2CD6-9428>